



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.362/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENOS URBANOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Considerando o disposto no processo administrativo sob nº 30.601/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **Utilidade Pública** os imóveis: **A)** O domínio útil de um terreno foreiro à Municipalidade, situado no lugar denominado “Três Morros e Fonseca”, no perímetro urbano deste Município e Comarca de São Mateus – ES, medindo a linha leste, 35,00 metros; a de oeste, 30,00 metros; e, as de norte e sul, 12,00 metros, limitando-se: ao norte, com os transmitentes; ao sul, com a BR 101, a leste, com rua projetada; e, a oeste, com terrenos do Grupo Escolar; imóvel este devidamente registrado no cartório de Registro Geral de Imóveis, desta cidade e comarca de São Mateus – ES, sob o Código Nacional de Matrícula nº. 024497.2.0024075-92, de propriedade da Sra. Sephora de Oliveira Reis e seu esposo Jeferson Ferreira dos Santos Reis e de Altamiro de Oliveira Junior; e, **B)** Um terreno urbano, situado na Rodovia Governador Mário Covas, s/n, esquina com a Rua Almir de Queirós, Bairro Boa Vista, neste Município e Comarca de São Mateus – ES, medindo 39,58 metros pelo lado norte; 30,00 + 10,85 metros pelo lado sul; 21,95 metros pelo lado leste; e, 11,32 + 12,00 metros pelo lado oeste; ou seja, uma área de 575,11m² (quinhentos e setenta e cinco metros e onze decímetros quadrados), limitando-se: ao norte, com EMEF Lilazina Gomes de Souza (P.M.S.M); ao sul, com Altamiro de Oliveira Junior, Sephora de Oliveira Reis e seu esposo Jeferson Ferreira dos Santos Reis, e Rua Almir de Queirós; a leste, com Viação São Gabriel Ltda; e, a oeste, com Rodovia Federal Governador Mário Covas, Altamiro de Oliveira Junior, Sephora de Oliveira Reis e seus esposo Jeferson Ferreira dos Santos Reis. Tudo conforme planta topográfica e memorial descritivo, elaborados Técnico Responsável Ítalo do Nascimento Tinoco, CREA – ES 043636/TD, ART nº 0820190085596; imóvel este devidamente registrado no cartório de Registro Geral de Imóveis, desta cidade e comarca de São Mateus – ES, sob o Código Nacional de Matrícula nº. 024497.2.0056232-39, de propriedade do Sr. Altamiro de Oliveira Junior, Sephora de Oliveira Reis e seu esposo Jeferson Ferreira dos Santos Reis.

Parágrafo Único. As áreas descritas no *caput* deste artigo serão destinadas à reestruturação, modernização e ampliação das instalações do prédio escolar EMEF Lilazina, integrando o patrimônio público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº.18.362/2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Marcus Azevedo
Batista:07626847717

Assinado de forma digital por Marcus
Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2025.12.12 17:36:56 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal